



TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº 189/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: CONFORME ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, com a sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 524 A - Centro CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.239/0001-04, por seu Secretário o Sr. Paulo Miranda da Silva, inscrito no CPF nº 620.***.***-34 que doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.902.414/0001-44, situada na Rua Nestor Milhomem, nº 288, Bairro: Cidade nova, João Lisboa/MA. neste ato representado pelo o Sr. Hélcio Leal Barbosa Cavalcante, inscrito no CPF nº ***.977.693-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026/SRP/PMCM, Processo Administrativo nº 043/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e odontológicos, visando suprir as necessidades do hospital, postos de saúde e nas unidades básicas de saúde (UBS), do município de Campestre do Maranhão – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.**

ITEM	DESCRICAO	UND	QNT	VALOR	TOTAL
4	ACIDO TRANEXAMICO DOSAGEM 50 MGML AMPOLA 5 ML INDICACAO INJETAVEL	AMPOLAS	2000	R\$ 5,96	R\$ 11.920,00
5	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	AMPOLAS	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
6	AMBROXOL CLORIDRATO DOSAGEM 3 MGML INDICACAO XAROPE PED FR 100 ML	FRASCOS	60	R\$ 2,77	R\$ 166,20
8	AMPICILINA DOSAGEM 1G FRAMP INDICACAO INJETAVEL IVIM	FRASCOSAMPOLAS	300	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00
9	ANLODIPINO DOSAGEM 10 MG BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 802006	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,07	R\$ 7,00
10	ANLODIPINO DOSAGEM 5 MG INDICACAO BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00



SECRETARIA DE
SAÚDE

11	ATENOLOL DOSAGEM 25 MG BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 802006	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
14	BENZETACIL CRISTALINA DOSAGEM 5000000 UI FRAMP INDICACAO INJETAVEL IM	AMPOLAS	120	R\$ 16,03	R\$ 1.923,60
17	BICARBONATO DE SODIO 84 AMPOLA 10 ML FORMA FARMACEUTICA FLACONETE ESTER	AMPOLAS	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
18	BROMOPRIDA DOSAGEM 5 MGML AMPOLA 2 ML INDICACAO INJETAVEL	AMPOLAS	2000	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00
20	CAPTOPRIL DOSAGEM 50 MG BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 802006	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
23	CEFTRIAXONA DOSAGEM 1 G FRAMP INDICACAO INJETAVEL IVIM	FRASCOSAMPOLAS	800	R\$ 5,32	R\$ 4.256,00
24	CETOPROFENO DOSAGEM 100 MG FRAMP INDICACAO INJETAVEL IV	FRASCOS	2000	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
27	CIPROFLOXACINO DOSAGEM 200 MG100ML BOLSA 100 ML INDICACAO INJETAVEL IV	BOLSAS	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
28	CIPROFLOXACINO DOSAGEM 400 MG200ML BOLSA 200 ML INDICACAO INJETAVEL IV	BOLSAS	100	R\$ 22,63	R\$ 2.263,00
30	CLORETO DE SODIO DOSAGEM 10 AMPOLA 10ML INDICACAO INJETAVEL	AMPOLAS	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
32	DEXAMETASONA DOSAGEM 01 MGML FORMA FARMACEUTICA ELIXIR XAROPE ADPED FR 120 ML	FRASCOS	40	R\$ 3,78	R\$ 151,20
34	DEXCLORFENIRAMINA DOSAGEM 04 MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE FR 100 ML	FRASCOS	40	R\$ 2,35	R\$ 94,00
35	DICLOFENACO SODICO DOSAGEM 25 MGML AMPOLA 3 ML INDICACAO INJETAVEL	AMPOLAS	4000	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
37	DINITRATO DE ISOSSORBIDA DOSAGEM 10 MG BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 802006 CP	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
38	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL DOSAGEM 5 MG BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 802006 CP	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
40	DIPIRONA SODICA DOSAGEM 500 MGML AMPOLA 2 ML INDICACAO INJETAVEL IVIM	AMPOLAS	6000	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
42	ENALAPRIL DOSAGEM 10 MG BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 802006 CP	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
45	ETER ETILICO 35 FR 500 ML	FRASCOS	2	R\$ 54,10	R\$ 108,20
46	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM 20 MGML AMPOLA 1 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00



SECRETARIA DE
SAÚDE

48	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM 50 MG BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 802006 CP	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
49	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM 25 MG BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 802006 CP	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
53	FUROSEMIDA DOSAGEM 40 MG BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 802006 CP	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,07	R\$ 7,00
54	GENTAMICINA DOSAGEM 40 MGML AMPOLA 1 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
55	GENTAMICINA DOSAGEM 80 MG2ML AMPOLA 2 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
58	GLICOSE DOSAGEM 50 AMPOLA 10 ML FORMA FARMACEUTICA FLACONETE ESTERIL SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	960	R\$ 0,60	R\$ 576,00
59	HEPARINA SODICA DOSAGEM 5000 UI025ML AMPOLA 02 5ML SC INDICACAO INJETAVEL	AMPOLAS	40	R\$ 11,10	R\$ 444,00
60	HEPARINA SODICA DOSAGEM 5000 UI1ML FRAMP 5ML INDICACAO INJETAVEL	FRASCOS	60	R\$ 19,28	R\$ 1.156,80
61	HIDRALAZINA DOSAGEM 20 MGML AMPOLA 1ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	300	R\$ 11,74	R\$ 3.522,00
63	HIDROCORTISONA SUCCINATO SOD DOSAGEM 100 MG FRAMP INDICACAO INJETAVEL EVIM	FRASCOSAMPOLAS	800	R\$ 3,56	R\$ 2.848,00
64	HIDROCORTISONA SUCCINATO SOD DOSAGEM 500 MG FRAMP INDICACAO INJETAVEL EVIM	FRASCOS	800	R\$ 5,63	R\$ 4.504,00
66	IBUPROFENO DOSAGEM 50MGML FORMA FARMACEUTICA GOTAS FR 30 ML	FRASCOS	10	R\$ 2,64	R\$ 26,40
68	IMUNOGLOBULINA ANTIRH D DOSAGEM 300MCG 20ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	16	R\$ 510,96	R\$ 8.175,36
70	IODOPOLIVIDONA TOPICO 10 FR 1000 ML	FRASCOS	60	R\$ 53,90	R\$ 3.234,00
71	IPRATROPIO BROMETO DOSAGEM 025MGML FORMA FARMACEUTICA GOTAS FR 20 ML	FRASCOS	120	R\$ 1,54	R\$ 184,80
72	ISOSSORBIDA MONONITRATO DOSAGEM 10 MGML AMPOLA 1 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	20	R\$ 8,73	R\$ 174,60



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

73	LEVOPUIVACAINA 050 SP SVASO DOSAGEM 5MGML FRAMP 20 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCOSAMPOLAS	20	R\$ 47,61	R\$ 952,20
74	LEVOPUIVACAINAEPINEFRINA 050 SP CVASO DOSAGEM 75 MGML FRAMP 20 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCOSAMPOLAS	20	R\$ 57,58	R\$ 1.151,60
75	LIDOCAINA EPINEFRINA 2 SP CVASO DOSAGEM 20MGML 0005MGML FRAMP 20 ML FORMA FARMACEUTIC	FRASCOSAMPOLAS	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00
76	LIDOCAINA 2 SP SVASO DOSAGEM 20MGML FRAMP 20 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCOSAMPOLAS	600	R\$ 5,41	R\$ 3.246,00
77	LIDOCAINA GELEIA 2 DOSAGEM TB 30 G FORMA FARMACEUTICA GELEIA	TUBOS	600	R\$ 5,68	R\$ 3.408,00
78	LIDOCAINA SPRAY 10 DOSAGEM 100MGML FORMA FARMACEUTICA SPRAY FR 50 ML	FRASCOS	4	R\$ 57,30	R\$ 229,20
79	LOCAO OLEOSA DE ACIDOS GRAXOSVIT A E VIT E FR 200 ML FORMA FARMACEUTICA OLEO CORPORAL	FRASCOS	36	R\$ 6,87	R\$ 247,32
81	LOSARTANA POTASSICA DOSAGEM 100 MG BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 802006 CP	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00
83	METRONIDAZOL DOSAGEM 5MG1ML BOLSA 100 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	BOLSAS	800	R\$ 5,38	R\$ 4.304,00
85	NIFEDIPINO RETARD DOSAGEM 20 MG BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 802006 CP	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,11	R\$ 11,00
88	OCITOCINA DOSAGEM 5 UIML AMPOLA 1 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	1000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
89	OLEO MINERAL 100 ADPED FR 100 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL	FRASCOS	40	R\$ 4,34	R\$ 173,60
91	OMEPRAZOL DOSAGEM 40 MG10ML FRAMP FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL IV	FRASCOSAMPOLAS	400	R\$ 9,31	R\$ 3.724,00
92	ONDANSETRONA DOSAGEM 4 MG2ML AMPOLA 2 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	2000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
93	ONDANSETRONA DOSAGEM 8 MG4ML AMPOLA 4 ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	2000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
98	PROMETAZINA DOSAGEM 25 MGML AMPLA 2 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	240	R\$ 4,48	R\$ 1.075,20



99	PROPRANOLOL DOSAGEM 40 MG BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 802006 CP	COMPRIMIDOS	40	R\$ 0,05	R\$ 2,00
100	SORO RINGER SIMPLES BOLSA 500 ML	BOLSAS	800	R\$ 6,73	R\$ 5.384,00
101	SIMETICONA	COMPRIMIDOS	50	R\$ 0,13	R\$ 6,50
102	SIMETICONA DOSAGEM 75 MGML FORMA FARMACEUTICA GOTAS FR 15 ML	FRASCOS	10	R\$ 1,86	R\$ 18,60
104	SORO FISIOLÓGICO 09 BOLSA 100 ML	BOLSAS	6000	R\$ 3,45	R\$ 20.700,00
105	SORO FISIOLÓGICO 09 BOLSA 1000 ML	BOLSAS	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
106	SORO FISIOLÓGICO 09 BOLSA 250 ML	BOLSAS	4000	R\$ 4,14	R\$ 16.560,00
107	SORO FISIOLÓGICO 09 BOLSA 500 ML	BOLSAS	4000	R\$ 4,79	R\$ 19.160,00
109	SORO GLICOSADO 5 BOLSA 250 ML	BOLSAS	480	R\$ 4,87	R\$ 2.337,60
111	SORO GLICOFISIOLÓGICO BOLSA 500 ML	BOLSAS	800	R\$ 5,62	R\$ 4.496,00
112	SORO RINGER C LACTATO BOLSA 500 ML	BOLSAS	400	R\$ 7,12	R\$ 2.848,00
113	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 BOLSA 500 M FORMA FARMACEUTICA CLISTER	BOLSAS	10	R\$ 30,96	R\$ 309,60
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1 FORMA FARMACEUTICA CREME TB 50 G	TUBOS	600	R\$ 10,70	R\$ 6.420,00
115	OLEO DE GIRASSOL	FRASCO	48	R\$ 6,87	R\$ 329,76
116	COMPRESSA DE GASES 75x75 105g	PCT	800	R\$ 9,08	R\$ 7.264,00
117	VITAMINA COMPLEXO B AMPOLA 2 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLAS	3000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
141	AGULHA DESCARTAVEL 055 X 20 MM C100 UND	CAIXAS	1000	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00
142	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 CM C100 UND	CAIXAS	1000	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
144	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 MM C100 UND	CAIXAS	1000	R\$ 8,53	R\$ 8.530,00
145	AGULHA P RAQUE N 22	UNIDADES	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
148	AGULHA PRAQUE N 27	UNIDADES	60	R\$ 4,39	R\$ 263,40
151	ALCOOL EM GEL 430 GR	FRASCOS	100	R\$ 7,53	R\$ 753,00
152	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C VELCRO DIGITAL	UNIDADES	6	R\$ 82,99	R\$ 497,94
154	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C VELCRO	UNIDADES	20	R\$ 82,12	R\$ 1.642,40
155	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C VELCRO	UNIDADES	6	R\$ 97,98	R\$ 587,88
156	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 CM X 180 M C12 UND	PACOTES	200	R\$ 9,18	R\$ 1.836,00
157	ATADURA DE GESSO 10 CM X 3M C20 UND	CAIXAS	160	R\$ 54,49	R\$ 8.718,40
158	ATADURA DE GESSO 15 CM X 3M C20 UND	CAIXAS	160	R\$ 80,99	R\$ 12.958,40
159	ATADURA DE GESSO 20 CM X 3M C20 UND	CAIXAS	160	R\$ 116,59	R\$ 18.654,40
160	ATADURA ORT DE ALGODAO 15 CM X18M C12 UND	PACOTES	400	R\$ 11,87	R\$ 4.748,00
161	ATADURA ORT DE ALGODAO 20 CM X18M C12 UND	PACOTES	400	R\$ 17,31	R\$ 6.924,00



SECRETARIA DE
SAÚDE

162	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL 40G C10 UND	PACOTES	200	R\$ 27,99	R\$ 5.598,00
163	BOLSA P COLOSTOMIA OPACA 1964 MM	UNIDADES	200	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00
164	BOLSA PUROSTOMIA SUR FIT45MMPLACA	UNIDADES	200	R\$ 46,38	R\$ 9.276,00
165	BOLSA P COLOSTOMIA SIMPLES 30 MM C10 UND	PACOTES	700	R\$ 13,66	R\$ 9.562,00
166	CAMPO OPERATORIO 50 CM X 45 CM C 8 CAMADAS C50 UND	PACOTES	160	R\$ 60,44	R\$ 9.670,40
167	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL	UNIDADES	100	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
168	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C BALAO N 70 MM	UNIDADES	12	R\$ 17,05	R\$ 204,60
169	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C BALAO N 75MM	UNIDADES	12	R\$ 22,63	R\$ 271,56
170	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C BALAO N 80MM	UNIDADES	12	R\$ 24,30	R\$ 291,60
171	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL N 0	UNIDADES	6	R\$ 125,99	R\$ 755,94
172	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL N 10	UNIDADES	6	R\$ 127,99	R\$ 767,94
173	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL N 20	UNIDADES	6	R\$ 13,67	R\$ 82,02
174	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL N 30	UNIDADES	6	R\$ 136,50	R\$ 819,00
175	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL N 40	UNIDADES	6	R\$ 136,09	R\$ 816,54
176	CAPA P VIDEO CIRURGIA UNIVERSAL 15 X250 CM	UNIDADES	4	R\$ 128,15	R\$ 512,60
177	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 14 G C100 UND	CAIXAS	5	R\$ 79,99	R\$ 399,95
178	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 16 G C100 UND	CAIXAS	19	R\$ 89,99	R\$ 1.709,81
179	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 18 G C100 UND	CAIXAS	60	R\$ 69,54	R\$ 4.172,40
180	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 20 G C100 UND	CAIXAS	60	R\$ 68,56	R\$ 4.113,60
182	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 24 G C100 UND	CAIXAS	100	R\$ 72,33	R\$ 7.233,00
183	CATETER NASAL TIPO OCULOS OXIGENIO ADULTO	UNIDADES	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00
186	CLAMP UMBILICAL PRENDEDOR UMBILICAL C100 UND	PACOTES	160	R\$ 57,01	R\$ 9.121,60
187	CLOREXIDINA ALCOOLICA 05 FR 1000 ML	FRASCOS	40	R\$ 16,38	R\$ 655,20
189	COBERTOR POBITO ADULTO CINZA 90 CM X220CM	UNIDADES	20	R\$ 23,65	R\$ 473,00
190	COLETOR UNIVERSAL 80 ML P URINA E FEZES	UNIDADES	1600	R\$ 0,47	R\$ 752,00
191	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX MASCULINOFEMININO C10 UND	PACOTES	60	R\$ 6,44	R\$ 386,40
192	COLETOR DE URINA SABERTO FR 1200 ML	UNIDADES	60	R\$ 1,23	R\$ 73,80



SECRETARIA DE
SAÚDE

193	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO BOLSA 2000 ML	UNIDADES	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
194	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L C PROTETOR DE AGULHA	UNIDADES	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
195	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO OXIGENIO	UNIDADES	200	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00
196	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR INFANTIL OXIGENIO	UNIDADES	200	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00
210	ELETRODO DESCARTAVEL C50 UND ADULTOINFANTIL	PACOTES	200	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00
211	EQUIPO MACRO P NUTRICA0 ENTERAL MEDIX	UNIDADES	600	R\$ 9,52	R\$ 5.712,00
212	EQUIPO MACROGOTAS C INJETOR LATERAL	UNIDADES	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
214	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA C100 UND	PACOTES	200	R\$ 25,62	R\$ 5.124,00
215	ESPARADRAPO 10 CM X 45 M	ROLOS	2000	R\$ 10,66	R\$ 21.320,00
216	ESPATULA DE AYRES GINECOLOGICA C100 UND	PACOTES	400	R\$ 17,95	R\$ 7.180,00
217	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G	UNIDADES	2000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
219	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	UNIDADES	2000	R\$ 4,34	R\$ 8.680,00
221	FILTRO UMIDIFICADOR THERMOVENT CO2 100585000	UNIDADES	400	R\$ 8,91	R\$ 3.564,00
222	FIO AC POLIGLICOLICO TRAN 0 CA 40 CIL 70 CM VIOLETA C24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 309,30	R\$ 6.186,00
223	FIO AC POLIGLICOLICO TRAN 1 CA 40 CIL 70 CM VIOLETA C24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 363,42	R\$ 7.268,40
224	FIO AC POLIGLICOLICO TRAN 2 CA 36 CIL 70 CM VIOLETA C24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 362,39	R\$ 7.247,80
225	FIO AC POLIGLICOLICO TRAN 3 CA 26 CIL 70 CM VIOLETA C24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 370,13	R\$ 7.402,60
226	FIO AC POLIGLICOLICO TRAN 4 CA 20 CIL 70 CM VIOLETA C24 ENV	CAIXAS	16	R\$ 365,01	R\$ 5.840,16
227	FIO ALGODAO POLIESTER 0 CAG 25 CIL 45 CM PRETO C24 ENV	CAIXAS	40	R\$ 73,21	R\$ 2.928,40
228	FIO ALGODAO POLIESTER 0 SAG 15 X 45 CM PRETO C24 ENV	CAIXAS	40	R\$ 69,89	R\$ 2.795,60
229	FIO ALGODAO POLIESTER 2 CA 30 CIL 45 CM PRETO C24 ENV	CAIXAS	30	R\$ 98,39	R\$ 2.951,70
232	FIO CATGUT CROMADO 1 CAG 40 CIL 75CM C24 ENV	CAIXAS	60	R\$ 95,47	R\$ 5.728,20
233	FIO CATGUT CROMADO 1 CAG 90 CIL 75CM C24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 94,92	R\$ 1.898,40
237	FIO CATGUT SIMPLES 0 CAG 40 CIL 75CM C24 ENV	CAIXAS	12	R\$ 93,18	R\$ 1.118,16



SECRETARIA DE
SAÚDE

238	FIO CATGUT SIMPLES 1 CAG 40 CIL 75CM C24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 92,15	R\$ 1.843,00
239	FIO CATGUT SIMPLES 3 CAG 30 CIL 75CM C24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 90,91	R\$ 1.818,20
241	FIO CATGUT SIMPLES 5 CAG 15 CIL 75CM C24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 103,83	R\$ 2.076,60
243	FIO NYLON 2 CAG 20 TRIAN 45 CM PRETO C24 ENV	CAIXAS	60	R\$ 29,38	R\$ 1.762,80
246	FIO NYLON 3 CAG 30 TRIAN 45 CM PRETO C24 ENV	CAIXAS	120	R\$ 30,37	R\$ 3.644,40
247	FIO NYLON 4 CAG 20 TRIAN 45 CM PRETO C24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 28,59	R\$ 571,80
249	FIO POLIPROPILENO 1 CA 40 CIL 75 CM AZUL C24 ENV	CAIXAS	30	R\$ 96,67	R\$ 2.900,10
250	FIO POLIPROPILENO 2 CA 26 CIL 75 CM AZUL C24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 96,76	R\$ 1.935,20
251	FIO POLIPROPILENO 2 CAG 40 CIL 75 CM AZUL C24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 98,21	R\$ 1.964,20
252	FIO POLIPROPILENO 3 CA 20 CIRC 75 CM AZUL C24 ENV G241 G262	CAIXAS	20	R\$ 99,19	R\$ 1.983,80
253	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	ROLOS	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
254	FITA HOSPITALAR 19 MM X 50 M	ROLOS	2000	R\$ 4,93	R\$ 9.860,00
255	FITA MICROPOROSA 10 CM X 45 M	ROLOS	200	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00
256	FIXADOR CELULAR GINECOLOGICO FR 100 ML	FRASCOS	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
257	FORMOL INIBIDO 37 FR 1000 ML	FRASCOS	20	R\$ 26,71	R\$ 534,20
258	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO GG C7 UND	PACOTES	300	R\$ 14,81	R\$ 4.443,00
259	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG C22 UND	PACOTES	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
261	GAZE 75X75 CM C8 CAMADAS PCT 105G	PACOTES	3000	R\$ 10,56	R\$ 31.680,00
263	CABO DE BISTURI	UND	3	R\$ 10,39	R\$ 31,17
264	LAMINA DE BISTURI N 11 C100 UND	CAIXAS	10	R\$ 27,52	R\$ 275,20
265	LAMINA DE BISTURI N 15 C100 UND	CAIXAS	10	R\$ 27,77	R\$ 277,70
268	LENCOL DE PAPEL P MACA 70 CM X 50 M	ROLOS	100	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00
269	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 70 PAR	PAR	4000	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
273	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC MEDIA C100 UNID	CAIXAS	1600	R\$ 24,21	R\$ 38.736,00
274	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC PEQ C100 UNID	CAIXAS	1600	R\$ 24,22	R\$ 38.752,00
275	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CELASTICO	CAIXAS	6000	R\$ 5,40	R\$ 32.400,00
276	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO AD CRESERVATORIO	UNIDADES	60	R\$ 7,06	R\$ 423,60



SECRETARIA DE
SAÚDE

277	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO PED CRESERVATORIO	UNIDADES	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
278	BOBINA DE ELETRO ECG 216X30M	UNIDADES	100	R\$ 41,20	R\$ 4.120,00
280	PAPEL P GRAU CIRURGICO 120 MM X 100 M	ROLOS	10	R\$ 64,80	R\$ 648,00
281	PAPEL P GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M	ROLOS	16	R\$ 74,73	R\$ 1.195,68
283	PAPEL P GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M	ROLOS	10	R\$ 127,24	R\$ 1.272,40
287	POLIFIX COM CLAMP MULTIVIA	UNIDADES	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
288	PROPE DESCARTAVEL C100 UND	PACOTES	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
292	SCALP DESCARTAVEL N 27 C100 UND	CAIXAS	100	R\$ 20,62	R\$ 2.062,00
293	SERINGA DESC 1 ML COM AGULHA 13 X 045 C500 UND	CAIXAS	300	R\$ 114,29	R\$ 34.287,00
294	SERINGA DESC 10 ML COM AGULHA 25 X 07 C250 UND	CAIXAS	300	R\$ 101,85	R\$ 30.555,00
298	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA FR 1000 ML	UNIDADES	40	R\$ 40,95	R\$ 1.638,00
302	SONDA DE FOLEY N 12 2 VIAS C10 UND	CAIXAS	80	R\$ 25,29	R\$ 2.023,20
305	SONDA DE FOLEY N 18 2 VIAS C10 UND	CAIXAS	100	R\$ 23,13	R\$ 2.313,00
310	SONDA DE FOLEY N 22 3 VIAS C10 UND	CAIXAS	20	R\$ 34,14	R\$ 682,80
316	SONDA GASTRICA LONGA N 16	UNIDADES	80	R\$ 1,41	R\$ 112,80
317	SONDA GASTRICA LONGA N 18	UNIDADES	40	R\$ 1,41	R\$ 56,40
318	SONDA GASTRICA LONGA N 20	UNIDADES	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
319	SONDA GASTRICA LONGA N 22	UNIDADES	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40
320	SONDA P ASPIRACAO TRAQUEAL N 06	UNIDADES	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
321	SONDA P ASPIRACAO TRAQUEAL N 08	UNIDADES	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
322	SONDA P ASPIRACAO TRAQUEAL N 10	UNIDADES	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
324	SONDA P ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	UNIDADES	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
325	SONDA P ASPIRACAO TRAQUEAL N 16	UNIDADES	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
326	SONDA PALIMENTACAO ENTERAL N 12 ADULTO 120 CM POLIURETANO	UNIDADES	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
327	SONDA URETRAL N 06	UNIDADES	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
329	SONDA URETRAL N 10	UNIDADES	600	R\$ 0,73	R\$ 438,00
330	SONDA URETRAL N 12	UNIDADES	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
331	SONDA URETRAL N 14	UNIDADES	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
332	SONDA URETRAL N 16	UNIDADES	40	R\$ 0,71	R\$ 28,40
333	VASELINA LIQUIDA FR 1000 ML	UND	10	R\$ 54,85	R\$ 548,50
334	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADES	30	R\$ 12,39	R\$ 371,70
335	TIRAS P TESTE DE GLICEMIA EMBALAGEM INDIVIDUAL C50 UND	CAIXAS	200	R\$ 26,64	R\$ 5.328,00
336	TOUCA DESC TURBANTE C ELASTICO C100 UND	PACOTES	60	R\$ 8,54	R\$ 512,40
337	TUBO DE SILICONE N 204 ROLO C15 METROS	ROLOS	4	R\$ 138,56	R\$ 554,24
338	TUBO ENDOTRAQUEAL N 20 MM SBALAO	UNIDADES	100	R\$ 31,81	R\$ 3.181,00
339	TUBO ENDOTRAQUEAL N 25 MM C BALAO	UNIDADES	100	R\$ 34,09	R\$ 3.409,00
340	TUBO ENDOTRAQUEAL N 25 MM SBALAO	UNIDADES	100	R\$ 32,04	R\$ 3.204,00
342	TUBO ENDOTRAQUEAL N 35 MM C BALAO	UNIDADES	100	R\$ 33,78	R\$ 3.378,00

Av. Juscelino Kubitschek, nº 524 A - Centro CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão

CNPJ/MF nº 11.402.239/0001-04

www.campestredomaranhao.ma.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE

343	TUBO ENDOTRAQUEAL N 35 MM SBALAO	UNIDADES	100	R\$ 31,63	R\$ 3.163,00
354	VASELINA LIQUIDA FR 1000 ML	FRASCOS	30	R\$ 52,60	R\$ 1.578,00
355	ACIDO TRANEXAMICO DOSAGEM 50 MGML AMPOLA 5 ML INDICACAO INJETAVEL	AMPOLAS	340	R\$ 4,94	R\$ 1.679,60
356	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	AMPOLAS	700	R\$ 0,24	R\$ 168,00
357	ATADURA CREPE 9F 10CM C12 UND	PCT	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
358	ATADURA CREPE 9F 15CM C12 UND	PCT	1000	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
359	ATADURA CREPE 9F 20CM C12 UND	PCT	1000	R\$ 8,69	R\$ 8.690,00
360	ATROPINA SULFATO DOSAGEM 025MGML AMPOLA 1 ML INJETAVEL	AMPOLAS	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
361	BICARBONATO DE SODIO 84 AMPOLA 10 ML FORMA FARMACEUTICA FLACONETE ESTER	AMPOLAS	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
362	BROMOPRIDA DOSAGEM 5 MGML AMPOLA 2 ML INDICACAO INJETAVEL	AMPOLAS	1000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
364	CIMETIDINA DOSAGEM 150 MGML AMPOLA 2 ML INDICACAO INJETAVEL	AMPOLAS	1000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
365	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO DOSAGEM 4 MGML AMPOLA 25 ML INDICACAO INJETAVEL	AMPOLAS	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
366	DICLOFENACO SODICO DOSAGEM 25 MGML AMPOLA 3 ML INDICACAO INJETAVEL	AMPOLAS	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
367	DIPIRONA SODICA DOSAGEM 500 MGML AMPOLA 2 ML INDICACAO INJETAVEL IVIM	AMPOLAS	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
368	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETODIPIRONA DOSAGEM 4MG500MGML AMP 5 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
369	FUROSEMIDA DOSAGEM 10 MGML AMPOLA 2 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
370	GLICOSE DOSAGEM 25 AMPOLA 10 ML FORMA FARMACEUTICA FLACONETE ESTERIL SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
371	GLICOSE DOSAGEM 50 AMPOLA 10 ML FORMA FARMACEUTICA FLACONETE ESTERIL SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
372	HEPARINA SODICA DOSAGEM 5000 UI ML FRAMP 5ML INDICACAO INJETAVEL	FRASCOS	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
373	HIDRALAZINA DOSAGEM 20 MGML AMPOLA 1ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	600	R\$ 11,39	R\$ 6.834,00
374	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10 FR 1000 ML	FRASCOS	40	R\$ 56,70	R\$ 2.268,00
375	IODOPOLIVIDONA TOPICO 10 FR 1000 ML	FRASCOS	40	R\$ 56,25	R\$ 2.250,00



SECRETARIA DE
SAÚDE

376	PROMETAZINA DOSAGEM 25 MGML AMPLA 2 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
377	SORO FISIOLÓGICO 09 BOLSA 100 ML	BOLSAS	3000	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
378	SORO FISIOLÓGICO 09 BOLSA 250 ML	BOLSAS	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
379	SORO FISIOLÓGICO 09 BOLSA 500 ML	BOLSAS	2000	R\$ 4,76	R\$ 9.520,00
380	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500ML	BOLSAS	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
383	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 45 CM	CAIXAS	200	R\$ 7,66	R\$ 1.532,00
385	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 CM	CAIXAS	400	R\$ 7,88	R\$ 3.152,00
386	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 CM	CAIXAS	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
387	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 MM	CAIXAS	400	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
389	ALGODAO HIDROFILO EM MANTA 500G	ROLOS	20	R\$ 16,33	R\$ 326,60
391	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C VELCRO	UNIDADES	10	R\$ 82,12	R\$ 821,20
392	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C VELCRO	UNIDADES	3	R\$ 99,63	R\$ 298,89
393	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 14 G C100 UND	CAIXAS	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
394	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 16 G C100 UND	CAIXAS	4	R\$ 1,11	R\$ 4,44
395	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 18 G C100 UND	CAIXAS	4	R\$ 1,11	R\$ 4,44
397	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 22 G C100 UND	CAIXAS	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60
398	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 24 G C100 UND	CAIXAS	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
399	CATETER NASAL TIPO OCULOS OXIGENIO ADULTO	UNIDADES	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
400	CATETER NASAL TIPO OCULOS OXIGENIO INFANTIL	UNIDADES	160	R\$ 1,87	R\$ 299,20
403	GAZE 75X75 CM C8 CAMADAS 105G	PACOTES	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
404	LAMINA DE BISTURI N 15 C100 UND	CAIXAS	4	R\$ 28,52	R\$ 114,08
405	LAMINA DE BISTURI N 24 C100 UND	CAIXAS	4	R\$ 29,02	R\$ 116,08
406	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 70 PAR	UNIDADES	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
407	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 75 PAR	UNIDADES	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
408	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 80 PAR	UNIDADES	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
410	SCALP DESCARTAVEL N 21 C100 UND	CAIXAS	200	R\$ 20,42	R\$ 4.084,00
411	SCALP DESCARTAVEL N 23 C100 UND	CAIXAS	600	R\$ 20,59	R\$ 12.354,00
412	SCALP DESCARTAVEL N 25 C100 UND	CAIXAS	600	R\$ 19,95	R\$ 11.970,00
413	SCALP DESCARTAVEL N 27 C100 UND	CAIXAS	400	R\$ 21,22	R\$ 8.488,00
414	SERINGA DESC 1 ML COM AGULHA 13 X 045 C500 UND	CAIXAS	40	R\$ 103,99	R\$ 4.159,60
415	SERINGA DESC 10 ML COM AGULHA 25 X 07 C250 UND	CAIXAS	160	R\$ 100,34	R\$ 16.054,40
416	SERINGA DESC 20 ML COM AGULHA 25 X 07 C250 UND	CAIXAS	160	R\$ 136,06	R\$ 21.769,60
419	COMPRESSA DE GAZES 9F 8DOB 105G	PACOTES	1000	R\$ 9,08	R\$ 9.080,00



SECRETARIA DE
SAÚDE

420	GARROTE	UND	4	R\$ 11,14	R\$ 44,56
424	JOGO DE TALA Aramadas em EVA 1 un PP 30 x 8 cm ROXA 1 un P 53 x 8 cm AZUL 1 un M 63 x 9 cm LARANJA 1 un G 865 x 10 cm VERDE	UND	40	R\$ 49,43	R\$ 1.977,20
426	AAS 100MG	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
427	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG ML	frasco	360	R\$ 6,84	R\$ 2.462,40
428	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	comprimidos	3600	R\$ 0,78	R\$ 2.808,00
429	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA 10MG 250MG	comprimidos	3600	R\$ 0,46	R\$ 1.656,00
430	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA 10MGML 250MGML	frasco	360	R\$ 8,28	R\$ 2.980,80
431	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDOS	7200	R\$ 0,06	R\$ 432,00
432	ALBENDAZOL 400MG MASTIGAVEL	COMPRIMIDOS	1300	R\$ 0,58	R\$ 754,00
433	ALBENDAZOL 40 MGML SUSPENSAO ORAL	FRASCOS	1300	R\$ 1,39	R\$ 1.807,00
434	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
435	AMBROXOL ADULTO 100ML	FRASCOS	600	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
436	AMBROXOL INFANTIL 100ML	FRASCOS	600	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
437	AMOXICILINA 500MG	CAPSULAS	6048	R\$ 0,28	R\$ 1.693,44
438	AMOXICILINA LIQ 2505ML 60ML	FRASCOS	600	R\$ 5,42	R\$ 3.252,00
439	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	7200	R\$ 0,07	R\$ 504,00
440	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	7200	R\$ 0,03	R\$ 216,00
441	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
442	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
443	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDOS	3600	R\$ 0,04	R\$ 144,00
444	AZITROMICINA 250MGML	FRASCO	3600	R\$ 1,43	R\$ 5.148,00
445	CEFALEXINA 500MG	CAPSULAS	13440	R\$ 0,59	R\$ 7.929,60
446	CEFALEXINA SUSP ORAL	FRASCOS	600	R\$ 7,22	R\$ 4.332,00
447	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
448	CETOCONAZOL CREME	UNIDADES	360	R\$ 3,98	R\$ 1.432,80
449	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 1,25	R\$ 3.000,00
450	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	3360	R\$ 0,25	R\$ 840,00
451	COMPLEXO B 100ML XAROPE	FRASCOS	400	R\$ 4,02	R\$ 1.608,00
452	DEXAMETASONA 01 CREME 10G	BISNAGAS	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
453	DEXCLOFENIRAMINA 2MGML	XAROPE	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
454	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,07	R\$ 84,00
455	LOSARTANA 100MG	COMPRIMIDOS	36000	R\$ 0,31	R\$ 11.160,00
456	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDOS	8000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
457	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO	1200	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00
458	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDOS	7200	R\$ 0,08	R\$ 576,00
459	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDOS	7200	R\$ 0,08	R\$ 576,00
460	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDOS	3600	R\$ 0,13	R\$ 468,00
462	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDOS	7200	R\$ 0,07	R\$ 504,00
463	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIDOS	3600	R\$ 0,32	R\$ 1.152,00



SECRETARIA DE
SAÚDE

465	DEXCLOFERINAMINA 2MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
466	DEXAMETASONA 05MGML	FRASCO	2400	R\$ 2,29	R\$ 5.496,00
469	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRASCOS	240	R\$ 2,90	R\$ 696,00
471	IBUPROFENO 100MGML 20ML	FRASCOS	400	R\$ 3,01	R\$ 1.204,00
472	HIDROXIDO DE ALUMINIO HIDROXIDO DE MAGNESIO	FRASCO	240	R\$ 4,32	R\$ 1.036,80
473	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	3600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
474	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,48	R\$ 288,00
475	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	72000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
476	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	2160	R\$ 0,51	R\$ 1.101,60
477	MEBENDAZOL LIQUIDO 30 ML	FRASCOS	240	R\$ 2,47	R\$ 592,80
478	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
479	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDOS	48000	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
480	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
481	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 1,23	R\$ 2.952,00
482	METRONIDAZOL NISTATINA	CREMES	360	R\$ 19,93	R\$ 7.174,80
483	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDOS	4800	R\$ 0,20	R\$ 960,00
486	MICONAZOL VAGINAL CAPLICADOR	BISNAGAS	360	R\$ 10,99	R\$ 3.956,40
487	MICONAZOL NITRATO 2 CREME 28G DERMA	BISNAGAS	240	R\$ 4,18	R\$ 1.003,20
488	NEOMICINA BACTRACINA POM	POMADAS	240	R\$ 3,18	R\$ 763,20
489	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	4320	R\$ 0,15	R\$ 648,00
490	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
492	NISTATINA CR VAGINAL	BISNAGAS	360	R\$ 11,02	R\$ 3.967,20
493	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPSULAS	10800	R\$ 0,09	R\$ 972,00
496	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 0,13	R\$ 1.404,00
498	SIMETICONA	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 0,13	R\$ 312,00
499	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	3600	R\$ 0,22	R\$ 792,00
500	POLIVITAMINAS COMPEXO B SUSPENSAO	FRASCOS	240	R\$ 4,25	R\$ 1.020,00
501	PREDNISOLONA 3MGML	FRASCOS	240	R\$ 5,54	R\$ 1.329,60
502	POLIVITAMINICOMPLEXO B	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 0,07	R\$ 168,00
503	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	3600	R\$ 0,08	R\$ 288,00
505	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 1,20	R\$ 1.728,00
506	SIMETICONA COCENTRACAO 75MG SOLUCAO ORAL 15 ML	FRASCOS	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
508	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
509	SORO PO REHIDRATACAO	SACHES	260	R\$ 1,17	R\$ 304,20
510	SULFTRIM 20040 SUSPENSAO	FRASCOS	360	R\$ 4,95	R\$ 1.782,00
511	SULFTRIM 40080MG	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
512	SULFATO FERROSO COMP	COMPRIMIDOS	16800	R\$ 0,05	R\$ 840,00
513	SULFATO FERROSO GOTAS	FRASCOS	360	R\$ 1,45	R\$ 522,00
514	VITAMINA C GOTAS	FRASCOS	360	R\$ 1,54	R\$ 554,40
515	VITAMINA C 500MG	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 0,23	R\$ 552,00
516	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,05	R\$ 15,00
517	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00



SECRETARIA DE
SAÚDE

518	ARIRIPRAZOL 10MG	COMPRIMIDOS	240	R\$ 0,74	R\$ 177,60
519	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,63	R\$ 378,00
520	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDOS	1104	R\$ 5,20	R\$ 5.740,80
521	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDOS	3840	R\$ 0,24	R\$ 921,60
522	CARBAMAZEPINA 20MGML	FRASCOS	87	R\$ 10,24	R\$ 890,88
524	ESCITALOPRAM 15MG	COMPRIMIDOS	888	R\$ 1,15	R\$ 1.021,20
525	ESCITALOPRAM 20MGML C15ML	FRASCOS	100	R\$ 99,55	R\$ 9.955,00
527	FLUXETINO 20MG SUSP SOL ORAL	FRASCOS	200	R\$ 32,10	R\$ 6.420,00
529	VALPROATO DE SODIO 500MG	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 1,18	R\$ 1.699,20
530	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDOS	2736	R\$ 0,16	R\$ 437,76
531	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDOS	3456	R\$ 0,19	R\$ 656,64
532	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDOS	2304	R\$ 0,23	R\$ 529,92
533	RISPERIDONA 1MGML	FRASCOS	384	R\$ 15,50	R\$ 5.952,00
534	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
535	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
536	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
537	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
538	VALPROATO DE SODIO 500MG	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
539	VALPROATO DE SODIO 50MGML	FRASCOS	40	R\$ 27,55	R\$ 1.102,00
540	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
541	NALTREXONA CLORIDRATO NALTREXONA CLORIDRATO CONCENTRACAO 50MG	COMPRIMIDOS	300	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
542	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,19	R\$ 38,00
543	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDOS	216	R\$ 0,27	R\$ 58,32
544	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
545	CLONAZEPAM 05MG	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 0,10	R\$ 144,00
547	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 0,08	R\$ 115,20
548	CLONAZEPAM 25MGML	FRASCOS	120	R\$ 3,36	R\$ 403,20
549	CLOZAPINA 100MG C30CP	COMPRIMIDOS	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
550	ESZOPICLONA 3MG PRYSMA	COMPRIMIDOS	500	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00
551	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
567	BILIRRUBINA REF 31 LABTESTBIOTECNICA	KITS	30	R\$ 201,67	R\$ 6.050,10
569	CKNAC LIQUIFORM REF 117230 LABTESTBIOTECNICA	KITS	20	R\$ 355,19	R\$ 7.103,80
570	COLESTEROL HDL REF 1350 LABTESTBIOTECNICA	KITS	20	R\$ 54,31	R\$ 1.086,20
572	CONJUNTO DE COLORACAO ZIEHL NEELSEN P BAAR NEW PROV	KITS	10	R\$ 56,09	R\$ 560,90
573	CONJUNTO DE COLORACAO P GRAM KIT C4 COMPONENTES FR 500 ML	KITS	10	R\$ 50,23	R\$ 502,30
574	CONTADOR DE CECULAS SANGUINEAS	UNIDADES	4	R\$ 1.257,10	R\$ 5.028,40
575	CORANTE MAY GRUNWALD FR 500 ML	FRASCOS	4	R\$ 52,79	R\$ 211,16
576	KIT P COLORACAO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA FR 500 ML PANOTICO I II III	KITS	4	R\$ 107,15	R\$ 428,60
577	CREATININAK REF 96300 LABTEST	KITS	60	R\$ 106,21	R\$ 6.372,60



SECRETARIA DE
SAÚDE

578	DIALYSE 3CF DC 05 L COULTER 19	UNIDADES	10	R\$ 247,65	R\$ 2.476,50
579	DIATERG 5 LITROS COULTER 19	GALOES	10	R\$ 1.286,77	R\$ 12.867,70
580	DIATON DS 20 LITROS COULTER 19	GALOES	10	R\$ 237,69	R\$ 2.376,90
581	CORANTE P CITOLOGIA ESFOLIATIVA EA36 FR 500 ML	FRASCOS	10	R\$ 112,20	R\$ 1.122,00
582	ESCOVA PEQUENA P LAVAR TUBOS	UNIDADES	10	R\$ 19,31	R\$ 193,10
583	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM REF 79430 LABTESTBIOTECNICA	KITS	40	R\$ 139,99	R\$ 5.599,60
584	GAMA GT LIQUIFORM REF 105230 LABTESTBIOTECNICA	KITS	40	R\$ 140,21	R\$ 5.608,40
585	GLICOSE LIQUIFORM REF 1331500 LABTESTBIOTECNICA	KITS	40	R\$ 166,70	R\$ 6.668,00
586	GLISTAB REF 294000 FR 20 ML	FRASCOS	16	R\$ 19,78	R\$ 316,48
587	HEMATOXILINA DE HARRIS FR 1000 ML	FRASCOS	10	R\$ 54,85	R\$ 548,50
588	HEMSTAB REF 304000 FR 20 ML	FRASCOS	20	R\$ 36,42	R\$ 728,40
589	LAMINA EXTENSORA P ESFREGACO LAPIDADA	CAIXAS	20	R\$ 27,78	R\$ 555,60
590	LAMINA P MICROSCOPIA FOSCA NAO LAPIDADA	CAIXAS	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00
591	LAMINULAS 20 X 20 MM	UNIDADES	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
592	LAMINULAS 22 X 22 MM	UNIDADES	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
593	LATEX AEO REF 157125 LABTEST	KITS	16	R\$ 332,40	R\$ 5.318,40
594	LATEX FRC REF 158125 LABTEST	KITS	20	R\$ 111,24	R\$ 2.224,80
595	CORANTE ORANGE OG06 P COLORACAO DE PAPANICOLAU FR 1000 ML	FRASCOS	6	R\$ 69,17	R\$ 415,02
597	PIPETADOR FIXO CAPACIDADE 10 UL	UNIDADES	4	R\$ 226,88	R\$ 907,52
598	PIPETADOR FIXO CAPACIDADE 20 UL	UNIDADES	4	R\$ 222,05	R\$ 888,20
599	PIPETADOR FIXO CAPACIDADE 50 UL	UNIDADES	4	R\$ 226,34	R\$ 905,36
600	PIPETADOR FIXO CAPACIDADE 100 UL	UNIDADES	4	R\$ 270,17	R\$ 1.080,68
601	PIPETADOR FIXO CAPACIDADE 500 UL	UNIDADES	4	R\$ 267,00	R\$ 1.068,00
602	PIPETADOR FIXO CAPACIDADE 1000 UL	UNIDADES	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
603	PLACA DE KLINE 6 X 8 CM C12 ESCAVACOES	UNIDADES	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60
604	PONTEIRA AMARELA c1000 UND	PACOTES	200	R\$ 28,36	R\$ 5.672,00
605	PONTEIRA AZUL C500 UND	PACOTES	200	R\$ 35,75	R\$ 7.150,00
606	SANGUE OCULTO IFOBT REF 112 K720 LABTEST	KITS	4	R\$ 208,40	R\$ 833,60
607	SEROLATEX PCR SD REF 144120 LABTEST	KITS	20	R\$ 178,20	R\$ 3.564,00
608	SORO ANTIA 10 ML EBRAM	FRASCOS	20	R\$ 43,05	R\$ 861,00
609	SORO ANTIAB 10 ML EBRAM	FRASCOS	20	R\$ 52,12	R\$ 1.042,40
610	SORO ANTIB 10 ML EBRAM	FRASCOS	20	R\$ 40,96	R\$ 819,20
611	SORO ANTID RH 10 ML EBRAM	FRASCOS	20	R\$ 77,77	R\$ 1.555,40
612	SORO ANTIHUMANO FR 10 ML	FRASCOS	20	R\$ 76,93	R\$ 1.538,60
613	SORO CONTROLE RH	FRASCOS	20	R\$ 55,39	R\$ 1.107,80
614	SORO COOMBS IGG 10 ML MONOESPECIFICO	FRASCOS	20	R\$ 95,50	R\$ 1.910,00



615	SUPORE DE METAL P TUBO DE ENSAIO 60 TUBOS	UNIDADES	2	R\$ 47,53	R\$ 95,06
616	TESTE RAPIDO P CITOMEGALOVIRUS	CAIXA	3	R\$ 432,02	R\$ 1.296,06
617	TESTE RAPIDO P COVID19 IGGIGM	CAIXAS	10	R\$ 730,37	R\$ 7.303,70
618	TESTE RAPIDO P COVID19 SWAB NASAL	CAIXAS	12	R\$ 956,95	R\$ 11.483,40
619	TESTE RAPIDO P DENGUE IGGIGM	CAIXAS	20	R\$ 359,84	R\$ 7.196,80
620	TESTE RAPIDO P HIV	CAIXAS	40	R\$ 166,99	R\$ 6.679,60
621	TESTE RAPIDO P HEPATITE B	CAIXAS	40	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00
622	TESTE RAPIDO P HEPATITE C	CAIXAS	40	R\$ 122,30	R\$ 4.892,00
623	TESTE RAPIDO P RUBEOLA	CAIXA	4	R\$ 574,00	R\$ 2.296,00
624	TESTE RAPIDO P SIFILIS	CAIXAS	60	R\$ 143,00	R\$ 8.580,00
625	TESTE RAPIDO P TOXOPLASMOSE IGGIGM	CAIXAS	20	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00
626	TESTE RAPIDO P TROPONINA	CAIXAS	60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
627	TESTE RAPIDO PLEISHMANIOSE	CAIXAS	6	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
628	TRIGLICERIDES LIQUIFORM REF 872100 LABTESTBIOTECNICA	KITS	20	R\$ 429,00	R\$ 8.580,00
629	TUBO CONICO C TAMPA AZUL 15 ML C100	PACOTES	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
630	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM C100 UND	CAIXAS	50	R\$ 37,21	R\$ 1.860,50
631	TUBO DE ENSAIO 13 X 100 MM C100 UND	CAIXAS	50	R\$ 146,88	R\$ 7.344,00
632	TUBO C CITRATO DE SODIO 32 FR 35 ML	UNIDADES	30	R\$ 4,91	R\$ 147,30
633	UREIA CE REF 27500 LABTESTBIOTECNICA	KITS	40	R\$ 166,71	R\$ 6.668,40
634	URIQUEST PLUS TIRA P URINA REF 150150 LABTEST	CAIXAS	30	R\$ 248,77	R\$ 7.463,10
635	TUBO PORTA LAMINA P MICROSCOPIA 3 LAMINAS	UNIDADES	40	R\$ 0,65	R\$ 26,00
636	VDRL PRONTO P USO FR 5 ML	FRASCOS	100	R\$ 74,74	R\$ 7.474,00
637	AZUL DE METILENO MEDICINAL EM PO 100G	FRASCOS	2	R\$ 208,36	R\$ 416,72
638	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P A 500G	FRASCOS	2	R\$ 85,94	R\$ 171,88
639	FOSFATO DE POTACIO MONOBASICO ANIDRO P A 500G	FRASCOS	2	R\$ 99,87	R\$ 199,74
640	ALCOOL METILICO PA 1000 ML	FRASCOS	2	R\$ 65,87	R\$ 131,74
643	AGUA TAMPONADA 500G	FRASCOS	4	R\$ 425,18	R\$ 1.700,72
644	CUBA PARA COLORACAO	CAIXA	2	R\$ 48,74	R\$ 97,48
645	CORANTE MAY GRUNWALD HEMATOLOGIA 1000ML	FRASCOS	2	R\$ 76,37	R\$ 152,74
646	CORANTE GIENSA 1000 ML HEMATOLOGICO	FRASCOS	2	R\$ 65,87	R\$ 131,74
648	TUBO ROXO EDTAK2 2ML C100 UNIDADE	CAIXA	5	R\$ 121,72	R\$ 608,60
649	TUBO VERMELHO ATIVADOR DE COAGULO 4ML C100	CAIXA	5	R\$ 141,14	R\$ 705,70
651	PONTA DE PIPETA EM RACKED E TIPO BOX PORTA PONTEIRAS AMARELAS E AZUL	UNIDADES	1	R\$ 43,98	R\$ 43,98
652	ESTANTE EM ARAME PARA 40 TUBOS DE 10 ML	UNIDADES	1	R\$ 81,52	R\$ 81,52
653	PAPEL FILTRO	PACOTES	4	R\$ 42,41	R\$ 169,64
655	ANESTESICO GEL BENZOTOP	FCO	20	R\$ 24,89	R\$ 497,80



SECRETARIA DE
SAÚDE

656	ANESTESICO LIDOSTESIM 2 COM VASOCONSTRICTOR C50 UND	CX	24	R\$ 217,68	R\$ 5.224,32
657	ADESIVO DENTARIO	FCO	39	R\$ 40,55	R\$ 1.581,45
658	ALCOOL 70	UNIDADE	12	R\$ 6,49	R\$ 77,88
659	AGULHA GENGIVAL CURTA N30G C100 UND	CX	22	R\$ 30,60	R\$ 673,20
660	AGULHA GENGIVAL LONGA N27G C100 UND	CX	8	R\$ 31,22	R\$ 249,76
662	APLICADORES MICROBRUSH C100 UND	FCO	24	R\$ 19,35	R\$ 464,40
663	BABADOR DESCARTAVEL C100 UND	PCT	20	R\$ 26,79	R\$ 535,80
664	BISTURI N15C C100 UND	CX	5	R\$ 27,84	R\$ 139,20
666	BROCAS ESFERICAS N1012	UNIDADE	44	R\$ 6,48	R\$ 285,12
667	BROCAS ESFERICAS N1013	UNIDADE	44	R\$ 6,31	R\$ 277,64
668	BROCAS ESFERICAS N1090	UNIDADE	44	R\$ 7,09	R\$ 311,96
669	BROCAS PARA ROTACAO N 4118	UNIDADE	44	R\$ 5,80	R\$ 255,20
670	BROCAS DE ACABAMENTO DE RESINA C6 PONTAS	KIT	24	R\$ 116,18	R\$ 2.788,32
672	BROCA DIAMANTADA TRONCOCONICA DE PONTA	UNIDADE	5	R\$ 13,18	R\$ 65,90
673	BROCAS HASTE LONGA N1012	UNIDADE	15	R\$ 6,89	R\$ 103,35
674	BROCAS HASTE LONGA N1013	UNIDADE	15	R\$ 6,22	R\$ 93,30
675	BROCAS HASTE LONGA N1014	UNIDADE	15	R\$ 6,19	R\$ 92,85
676	BARREIRA GENGIVAL	UNIDADE	2	R\$ 60,33	R\$ 120,66
677	COTOSOL	FCO	4	R\$ 18,16	R\$ 72,64
678	CLOREXEDINA	FCO	2	R\$ 16,85	R\$ 33,70
679	CIMETO ENDODONTICO SELADOR AH PLUS JET	CX	2	R\$ 197,79	R\$ 395,58
680	CIMENTO CIRURGICO	KIT	4	R\$ 44,34	R\$ 177,36
681	DISCOS DE LIXA COM MANDRIL	KIT	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
682	DETERGENTE ENZIMATICO	LITRO	15	R\$ 51,00	R\$ 765,00
683	DESCARPACK PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS	UNIDADE	10	R\$ 5,48	R\$ 54,80
684	ESCOVAS DE ROBSON	UNIDADE	48	R\$ 2,26	R\$ 108,48
685	ESPELHOS BUCAIS N05	UNIDADE	72	R\$ 6,98	R\$ 502,56
686	MICROBUSH C100 UND	UNIDADE	72	R\$ 18,34	R\$ 1.320,48
687	EVIDENSIADOR DE CARIE	FCO	20	R\$ 17,96	R\$ 359,20
688	FITA SELADORA DE AUTOCLAVE 13X30CM	ROLO	4	R\$ 18,45	R\$ 73,80
689	FLUOR ACIDULADO	FCO	36	R\$ 11,52	R\$ 414,72
690	FITA PAPEL CRBONO DUAS FACES	PCT	20	R\$ 11,37	R\$ 227,40
691	FILME RADIOGRAFICO C150 UNIDADES	CX	3	R\$ 425,22	R\$ 1.275,66
692	FIO DENTAL 120M	FCO	24	R\$ 4,06	R\$ 97,44
693	FORMOCRESOL	FCO	2	R\$ 23,62	R\$ 47,24
695	GUTAPERCHA PARA ROTATORIA	CX	2	R\$ 59,48	R\$ 118,96
696	GERMEKIL DESINFETANTE QUIMICO	LITRO	15	R\$ 22,06	R\$ 330,90
698	HIDROXIDO DE CALCIO FORRADOR DE CAVIDADES	KIT	11	R\$ 17,02	R\$ 187,22
699	IOMERO DE VIDRO R COR A3	KIT	29	R\$ 41,88	R\$ 1.214,52
700	LENCOL DE BORRACHA	PCT	2	R\$ 7,48	R\$ 14,96
701	LIMA RECIPROCANTE RBLUE 25MM	UNIDADE	40	R\$ 138,72	R\$ 5.548,80
702	LIMA ROTATORIAS MK LIFE	BLISTER	29	R\$ 13,86	R\$ 401,94

Av. Juscelino Kubitschek, nº 524 A - Centro CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão

CNPJ/MF nº 11.402.239/0001-04

www.campestredomaranhao.ma.gov.br



705	LIMAS MANUAIS K FILES ESPECIAIS 8	BLISTER	29	R\$ 19,01	R\$ 551,29
707	LIMAS MANUAIS K FILES ESPECIAIS 15	BLISTER	29	R\$ 19,01	R\$ 551,29
708	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX	40	R\$ 23,97	R\$ 958,80
709	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX	100	R\$ 24,38	R\$ 2.438,00
710	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMNHO PP	CX	76	R\$ 23,99	R\$ 1.823,24
711	MASCARA DESCARTAVEL	CX	42	R\$ 5,70	R\$ 239,40
712	MATRIZ DE ACO 4MM	UNIDADE	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
713	OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	KIT	9	R\$ 40,34	R\$ 363,06
714	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO	UNIDADE	20	R\$ 50,34	R\$ 1.006,80
715	OTOSPORIN 10ML	FCO	2	R\$ 25,60	R\$ 51,20
716	PASTA POLIMERO PARA RESINAS	BISNAGA	20	R\$ 71,25	R\$ 1.425,00
717	PEDRA POMES	FCO	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
718	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA LIMAS ROTATORIAS	CX	4	R\$ 62,31	R\$ 249,24
719	RESINA FOTOPLIMERIZAVEL COR A2	BISNAGA	28	R\$ 34,82	R\$ 974,96
720	RESINA FOTOPLIMERIZAVEL COR A3	BISNAGA	28	R\$ 69,36	R\$ 1.942,08
721	RESINA FLOW	UNIDADE	2	R\$ 33,66	R\$ 67,32
723	REMOVEDOR DE TARTARO E MANCHAS	VIDRO	20	R\$ 53,85	R\$ 1.077,00
724	REVELADOR	FCO	5	R\$ 43,65	R\$ 218,25
725	ROLO PARA AUTOCLAVE 200X100	ROLO	4	R\$ 114,98	R\$ 459,92
727	SUGADOR DESCARTAVEL DE ENDODONTIA C20 UND	PCT	40	R\$ 22,20	R\$ 888,00
739	SELADORA MANUAL 30CM	UND	1	R\$ 369,61	R\$ 369,61
VALOR TOTAL:					R\$ 1.430.384,65

- 1.1. Objeto da contratação;
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação vai até 28 de Fevereiro de 2027, a contar da data de assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92. V)

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.430.384,65** (Um milhão e quatrocentos e trinta mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

Av. Juscelino Kubitschek, nº 524 A - Centro CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão

CNPJ/MF nº 11.402.239/0001-04

www.campestredomaranhao.ma.gov.br



- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; através do fiscal de contrato a **Sr.^a Sara Nascimento Araújo, matrícula nº 15933-6.**
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1 A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3 **Multa:**
- 11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.10 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

Av. Juscelino Kubitschek, nº 524 A - Centro CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão

CNPJ/MF nº 11.402.239/0001-04

www.campestredomaranhao.ma.gov.br



público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2056 0000 – Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde.

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2059 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 305 0009 2066 0000 – Manutenção das Ações de Vigilância epidemiológica e Combate a Endemias.

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2064 0000 – Manutenção do Atend. Médico e Hospitalar Ambulatorial - União. NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0011 2058 0000 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA – SUS

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0011 2086 0000 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA - ESTADO

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

16.1 incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92. §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92. §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campestre do Maranhão – MA, 29 de Setembro de 2026.

Portaria nº 23/2026
Secretaria Municipal de Saúde
PAULO MIRANDA DA SILVA

PAULO MIRANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 23/2026
CONTRATANTE

LIDER FARMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:45902414000
144
Assinado de forma digital
por LIDER FARMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:45902414000144
Dados: 2026.09.29 11:10:40
+03'00'

HELICIO LEAL
BARBOSA
CAVALCANTE:
03797769369
Assinado de forma digital
por HELICIO LEAL BARBOSA
CAVALCANTE:0379776936
9
Dados: 2026.09.29 11:10:57
-03'00'

LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 45.902.414/0001-44
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Francisco de Assis M de Sousa CPF nº 058.594.483-09

Nome: Gabriel M de C. Reis CPF nº 607.741.333-09